



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 123/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13 que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 500/12 e 191/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Eldorado do Sul e Machadinho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Eldorado do Sul e Machadinho, através de parecer técnico e do ofício nº 49/2020.

**§ 1º** - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de maio conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Eldorado do Sul	500/12	2ª	13		13		00
Machadinho	191/06	6ª	05		05		00
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>		<b>18</b>		<b>00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2020.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS  
ente da Comissão Intergestores Bipartite/RS Comissão Intergestores Bipartite/RS